



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.541050/2017-33**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**

**RELATOR: RICARDO FENELON JUNIOR**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de audiência pública para edição do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 38 e de emenda ao RBAC 34, que estabelecem requisitos de proteção ambiental, bem como emendas aos RBACs 11 e 21, para compatibilização dos normativos.

1.2. A Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR instaurou o presente processo com o objetivo de incorporar à regulamentação brasileira as normas de emissões de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) por aviões estabelecidas no Volume III do Anexo 16 à Convenção de Chicago, que entrou em vigor em janeiro de 2018 (SEI 1329182).

1.3. Paralelamente, a SAR instaurou processo similar (número 00058.540963/2017-32) para tratar das alterações das normas de emissões de motores decorrentes da 9ª emenda ao Volume II do mesmo Anexo. Posteriormente, os processos foram juntados (SEI 1696591) devido à proximidade dos assuntos.

1.4. Os temas foram estudados por grupo de trabalho criado pela SAR em 06/02/2018 com os objetivos de analisar as normas editadas pela Organização da Aviação Civil Internacional – OACI, avaliar a sua regulamentação em outros países e propor o modelo normativo a ser adotados pela ANAC (SEI 1505392 e 1508054).

1.5. O grupo de trabalho apresentou suas conclusões em 23/03/2018 (SEI 1554075 e 1547986), propondo que a ANAC incorpore os normativos por meio da adoção por referência dos documentos da OACI. Assim, propõe:

a) edição de um novo RBAC, número 38, para adotar o Volume III do Anexo 16 à Convenção de Chicago; e

b) edição de emenda ao RBAC 34, que hoje tem por referência o regulamento equivalente dos Estados Unidos, para passar a adotar o Volume II do Anexo 16 à mesma Convenção.

1.6. Dessa forma, a SAR apresentou em 19/06/2018, por meio da Nota Técnica nº 37/2018 (SEI 1788230), as minutas dos regulamentos citados (SEI 1788752 e 1788767), bem como propostas de emendas aos RBACs 11 e 21 com alterações pontuais para compatibilização das seções relacionadas aos temas do presente processo.

1.7. Constam nos autos, ainda, os Formulários de Análise para Proposição de Ato Normativo (SEI 1554079 e 1548703), minuta da resolução proposta (SEI 1788397) e justificativa da audiência pública (SEI 1788925).

1.8. Por fim, após a comunicação à Diretoria Colegiada sobre o tema em estudo (SEI 2017169), os autos foram recebidos por esta Diretoria (SEI 2052164), com proposta de instauração de audiência pública pelo prazo de 30 dias.

1.9. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 07/08/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2065578** e o código CRC **F743FBED**.

SEI nº 2065578